

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI** inscrita no CNPJ n.º 21.040.696/0003-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Kleber Lincoln Gomes** Carteira de Identidade n.º M - 409.576, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 140.825.436-00, com domicílio especial na Rua Contorno, n.º 391, Condomínio Helibras, bairro Santa Rosa, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pela **FUNDAÇÃO DRº SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ**, inscrita no CNPJ n.º 21.419.825/0001-15, resolvem aditar o anexo I e II, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DOS ANEXOS I e II

O presente aditamento serve para indicar os preços que serão praticados no período de 22/09/2016 a 21/09/2017, referentes aos serviços constantes nos ANEXOS I e II. Os referidos preços tomarão por base a "Tabela SUS", sendo que os valores totais serão calculados conforme a efetiva prestação de serviços executada pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRATANTE na forma do contrato.

Parágrafo Único. Os preços praticados poderão sofrer modificações, caso a "Tabela SUS" seja alterada ou caso haja alteração nos quantitativos de serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal Planejamento ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI Kleber Lincoln Gomes CONTRATADA

VISTO PROJU